



REQUERIMENTO DE APENSAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0199/2025, AO PROJETO DE LEI Nº0253/2023.

Submeto à deliberação do colegiado o presente requerimento de apensamento das proposições mencionadas, tendo em vista que ambas tratam de medidas voltadas à substituição de sinais sonoros em estabelecimentos de ensino, com foco na inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições associadas à hipersensibilidade auditiva.

O Projeto de Lei nº 0199/2025 de autoria da Deputada Paulinha determina que escolas públicas e privadas do Estado substituam os sinais sonoros por sinais visuais ou táteis, visando reduzir impactos sensoriais em alunos com TEA.

O Projeto de Lei nº 0253/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, com sua Emenda Modificativa já apresentada, também trata da vedação do uso de sirenes e alarmes nas escolas públicas, determinando sua substituição por música adequada, justamente para evitar o incômodo sensorial causado a pessoas com TEA, bebês, idosos e moradores do entorno.

A mencionada emenda modifica a ementa do PL nº 0253/2023 para deixar ainda mais explícita sua finalidade inclusiva, evidenciando a conexão temática com o projeto de Lei nº 199/2025 da Deputada Paulinha.

Diante disso, e com fundamento no art. 216, parágrafo único, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no que diz respeito a matérias conexas ou análogas, requer-se o apensamento (para tramitação conjunta) do **Projeto de Lei nº 199/2025**, ora em análise, ao **Projeto de Lei nº 0253/2023**, (mais antigo), por ser medida regimentalmente que se impõe.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator

